

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 17 DE MAIO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexandria, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao repasse a EMPARN.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.011 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.011.20.606.0021.2013 -	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	
33.70.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.000,00
FONTE	024	

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.011 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.011.20.606.0021.2013	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
FONTE	00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E96D9B7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2018. Edição 1770
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>